



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Nelson Marchezan Júnior)

Modifique-se a Meta 18 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035, de 2010, e dê-se a seguinte redação:

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, em todos os sistemas de ensino, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério público da educação básica, com promoção por mérito e remuneração variável por resultados educacionais.

JUSTIFICAÇÃO

Os planos de carreira do magistério necessitam ser articulados com a promoção por mérito variável por resultados do processo ensino-aprendizagem visando a qualidade educacional.

Sala das Comissões em 10 de junho de 2011.

Deputado Nelson Marchezan Júnior